

PORATARIA Nº 1.273 /2015

Dispõe sobre a aplicação da sanção administrativa de aposentadoria compulsória a magistrada.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. XIV da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, com a redação dada pela Lei estadual nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8501244-88.2013.8.06.0026, em sessão datada de 12 de março de 2015, transitada em julgado em 15 de abril de 2015, no sentido da aplicação da sanção de aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço à magistrada Marta Célia Chaves Moura, nos termos do art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e artigo 3º, inciso V, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, no entanto, que mediante o Processo Administrativo nº 8520833-47.2013.8.06.0000, que trata de pedido de aposentadoria voluntária formulado pela magistrada acima referida, protocolizado em 12 de dezembro de 2013, foi apurado que esta implementara, à época, as condições para inativação com proventos integrais, inclusive tempo de serviço e de contribuição, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE aposentar compulsoriamente com vencimentos integrais ao tempo de serviço, a partir de 12 de março de 2015, MARTA CÉLIA CHAVES MOURA, Juíza de Direito da 6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, matrícula nº 28299/1-6, de acordo com a sanção prevista no art. 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e artigo 3º, inciso V, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Lei estadual nº 15.777, de 06 de abril de 2015, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998), e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORATARIA Nº 461/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em respondência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 22 de abril de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500150-02.2015.8.06.0167, do interesse do(a) Dr(a). MAURICIO FERNANDES GOMES, Juiz(a) de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, RESOLVEM conceder 09 (nove) diária(s) sem pernoite no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 2.214,45 (dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 637,63 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Groaíras, no(s) mês(es) de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 05 de junho de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão de Pessoas, em respondência.

Pedro Henrique Gênova de Castro
Secretário Geral

PORATARIA Nº 462/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias antecipadas para magistrados.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em respondência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, prorrogada pela Portaria 943/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 22 de abril de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500975-78.2015.8.06.0026, RESOLVEM conceder diárias, aos magistrados abaixo relacionados, para realizar audiências na(s) comarca(s) de Várzea Alegre e Lavras da Mangabeira, no período de 18 a 20 de maio de 2015.

Nome	Matrícula	Comarca Titular	Qtde. de diárias	Valor total das diárias
AGENOR STUDART NETO	201639	Várzea Alegre e Lavras da Mangabeira	2d e ½	R\$ 1.168,75 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU	200604	Várzea Alegre e Lavras da Mangabeira	2d e ½	R\$ 1.230,25 (um mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)